

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CNPJ: 83.102.319/0001-55
RUA ERICH GIELOW, Nº 35
C.E.P.: 89115-000 - Luiz Alves - SC

CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 7/2016
Processo de Licitação: 7/2016
Data do Processo: 04/01/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, PATRIMONIAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, INCLUINDO SUPORTE AOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, E-SFINGE, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS E DE OUTROS ÓRGÃOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Fevereiro de 2016, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 01/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 7/2016, Licitação nº: 1/2016 - CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

As empresas convidadas para este processo licitatório foram: Conar Consultoria, Assessoria e Representações Eireli, LLN Consultoria Governamental Ltda e SCPlanej Consultoria e Assessoria Eireli ME.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A Comissão inicialmente pronunciou-se de que o edital é lei entre as partes. Verificou-se que os envelopes, que continham documentação de habilitação e proposta estavam devidamente lacrados. Após verificação in loco, iniciou-se a abertura dos envelopes de Habilitação, sendo que as empresas não apresentaram o termo de renúncia, portanto abre-se o prazo de três dias úteis para a abertura da proposta. Sendo assim, este é o parecer da comissão

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Luiz Alves, 4 de Fevereiro de 2016.

COMISSÃO:

ALVARO ORLANDO ROSSI

THUANY TELES SCHMITZ GESSER

LUCIANA FLÁVIA LUCIANI DA SILVA